

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA = MINAS GERAIS =

RESOLUÇÃO Nº 92/88

Atualiza subsídio do Prefeito Municipal

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pomba por seus representantes aprovou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica atualizado a subsídio do Prefeito Municipal a partir de 09/07/88 em CZ\$ 258.235,11 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco / cruzados e onze centavos), nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 17, de 11 de julho de 1988.


Art. 2º- A verba de representação do Prefeito corresponderá a 2/3 do seu subsídio.


Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/88.

Sala das sessões, em 03/08/88

  
Paulo Alves Vieira - Presidente

  
Antonio Horta Vieira - Vice Presidente

  
Raimundo Alves da Silva - Secretário